



A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM informa os documentos a serem apresentados pelos candidatos do **GRUPO L14** convocados para a realização da matrícula, na data estabelecida na convocação.

Obs.: 1- Para todos os documentos deverão ser apresentados os **originais** e **cópias** (os originais serão devolvidos ao candidato logo após a conferência pela respectiva comissão) e 1(uma) foto 3X4, recente e de frente.

2- O candidato que irá se matricular no curso, deverá apresentar **02 (duas)** cópias legíveis de cada documento pessoal e para comprovação da condição de escola Pública relacionado abaixo.

3 – Para comprovação de renda todos os candidatos deverão apresentar 01 (uma) cópia legível de cada documento solicitado.

**Quadro 1.** Lista dos documentos.

Grupo	Quem pode concorrer a uma vaga neste Grupo
L14	Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

#### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

DECLARAÇÕES	Esse documento pode ser substituído por outro?	
		Se sim, por qual?
Declaração específica para o grupo L14	Não	

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA	Esse documento pode ser substituído por outro? Se sim, por qual?	
Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB) Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio	Sim	Poderá ser substituído provisoriamente por uma declaração que comprove ter cursado e concluído todo o ensino médio em escola pública. A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua expedição. Em caso de vencimento, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
Rodovia MGT-367, km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG  
Telefone: (38) 3532-1200– e-mail: [copese@ufvjm.edu.br](mailto:copese@ufvjm.edu.br)



		declaração deverá ser substituída por outra atualizada ou pelo documento definitivo de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. O limite máximo para a apresentação do documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente será o último dia da confirmação de matrícula.
--	--	---

<b>DOCUMENTOS PARA VALIDAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PRETO OU PARDO</b>	Esse documento pode ser substituído por outro? Se sim, por qual?	
Autodeclaração específica para o grupo L14 já citada anteriormente	Não	

<b>DOCUMENTOS PARA VALIDAÇÃO DA CONDIÇÃO DE INDÍGENA</b>	Esse documento pode ser substituído por outro? Se sim, por qual?	
Autodeclaração específica para o grupo L14 já citada anteriormente	Não	
Declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo líder de sua respectiva comunidade acompanhada de um dos seguintes documentos	Não	
Cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI)	Sim	Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena

<b>DOCUMENTOS PARA APURAÇÃO DA DEFICIÊNCIA</b>	Esse documento pode ser substituído por outro? Se sim, por qual?	
<b>Laudo médico original, em formulário próprio disponibilizado pela UFVJM</b> (no endereço eletrônico: <a href="http://www.ufvjm.edu.br/copese">http://www.ufvjm.edu.br/copese</a> ). O laudo deverá ser expedido por médico especialista, no máximo há 06 (seis) meses antes da inscrição, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10	Não	
Exames que possam auxiliar na comprovação da condição de deficiência	Não	
Exames complementares, quando solicitados pela comissão de apuração da deficiência	Não	



Documentos Pessoais	Esse documento pode ser substituído por outro? Se sim, por qual?	
Carteira de Identidade	Sim	I – carteira de trabalho; II – carteira profissional; III – passaporte; IV – carteira de identificação funcional; V – outro documento público que permita a identificação do candidato. VI – <b>No caso de estrangeiro</b> , Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente
Título de eleitor	Não	
Comprovante da última votação	Sim	Certidão de quitação eleitoral
CPF	Sim	Comprovante de inscrição no CPF
Documento militar (Art 74, alínea “d” e Art. 75 da Lei nº4.735 – Serviço Militar) I – CAM – certificado de alistamento militar ( <u>dentro dos limites de sua validade</u> )	Sim	I – Certificado de reservista; II – Certificado de isenção; III – CDI – certificado de dispensa de incorporação; IV – Certidão de situação militar; V – Carteira militar; VI – Atestado de desobrigação do serviço militar
Certidão de nascimento ou casamento	Não	